

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS

CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

N. 07/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital simplificado para apoio aos docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, visando estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz FCI ou de recursos próprios.
- 2.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo ser suplementado por decisão do Colegiado do PPGCINF, em razão da demanda.
- 2.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.
- 2.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser docente permanente do PPGCINF;
- 3.2. Ter currículo *Lattes* atualizado na data de submissão;
- 3.3. Estar com o Credenciamento no PPGCINF dentro do prazo de validade;
- 3.4. Ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo *Lattes*.
- 3.5. Estar cadastrado no ORCID e no Google Scholar, atualizados na data de submissão;
- 3.6. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF com base nos termos do presente Edital.

4.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2017 à data de inscrição.

4.3. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo Lattes do participante, referente à produção e respectiva pontuação abaixo estabelecidas :

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos
Registro de software	3 pontos	6 pontos
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos

Tabela 1

4.4. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

4.4.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e a data da inscrição, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1; Periódicos Qualis A2; Periódicos Qualis B1.

4.4.2. Quantidade de artigos completos publicados no ENANCIB;

4.5. O resultado será informado no *site* do PPGCINF, conforme cronograma estabelecido no Item 7.

5. DOS RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados.

5.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.

5.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao PPGCINF em meio digital, exclusivamente, para o *e-mail* do PPGCINF (pgcinf@unb.br).

5.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. O docente deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por *e-mail* (pgcinf@unb.br), com o assunto da mensagem: **PPGCINF_AUX_PESQUISA**, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 7:

- a) Formulário de solicitação preenchido (ANEXO 1);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido (ANEXO 2)
- c) Tabela de autoavaliação devidamente preenchida (ANEXO 3).
- d) Termo de autorização

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das propostas <i>via e-mail</i> (pgcinf@unb.br)	19 a 26/10/2020
Divulgação dos resultados – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	27/10/2020
Recursos quanto aos resultados <i>via e-mail</i> (pgcinf@unb.br)	28/10/2020
Divulgação da análise de recursos – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	29/10/2020
Pagamento dos recursos	A partir de 16/11/2020

- 7.1. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPGCINF, por *e-mail*, em até 180 dias de:
 - 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (exemplo: submissão de artigo em periódico ou anais de evento nacional ou internacional);
 - 8.1.2. produto para inovação – patente, transferência de tecnologia, registro de *software*, etc.), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;
- 8.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.3. Os documentos comprobatórios devem ser enviados para o *e-mail* do PPGCINF, anexos à mensagem de solicitação de apoio.
- 8.4. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPGCINF encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas.
- 9.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 30 de setembro de 2020.

Cynthia Roncaglio

Coordenadora do PPGCINF

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME DO DOCENTE		MATRÍCULA FUB
NOME DO GRUPO DE PESQUISA		
PROJETO(S) DE PESQUISA PARA O(S) QUAL(IS) SE DESTINA(M) O RECURSO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR
DESCREVA AS ATIVIDADES DE PESQUISA A SEREM DESENVOLVIDAS		
<p>Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGCINF n. 07/2020 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, ___ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura da/do solicitante</p>		

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO
MODELO PARA PREENCHIMENTO**

1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES			
33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL		<input type="checkbox"/>
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS		<input type="checkbox"/>
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (MARCAR ESSE)		<input checked="" type="checkbox"/>
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA		<input type="checkbox"/>
CENTRO DE CUSTO			
NOME		MATRÍCULA FUB/SERVIDOR	MATRÍCULA ALUNO
CPF		RG	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO			TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	EMAIL
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA			
2 - JUSTIFICATIVA			
OBSERVAÇÃO: NESTE CAMPO DEVEM SER DESCRITAS SOMENTE AS ATIVIDADES DA PESQUISA A SEREM EXECUTADAS (EXEMPLO: COLETA DE DADOS; PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E ETC.)			
TIPO DE BOLSA/ AUXÍLIOS	<input type="checkbox"/> ESTUDO	<input type="checkbox"/> INICIAÇÃO AO TRABALHO	
	<input type="checkbox"/> PESQUISA	<input type="checkbox"/> AUX. VIAGEM INDIVIDUAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO (MARCAR ESSE)	<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIOS/MONITORIA	
3 - ESPECIFICAÇÃO			
CENTRO DE CUSTO FCI	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO - PTRES NÃO SE APLICA	
PERÍODO 1	QUANTIDADE PARCELAS 1	VALOR MENSAL R\$3.000,00	VALOR TOTAL R\$3.000,00
4 - TERMO DE COMPROMISSO			
<p>Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.</p> <p align="center">Brasília, _____ de _____ de _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Beneficiário</p>			

ANEXO III – TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO

Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2017 à data de inscrição (Cronograma).

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico) 10 pontos 20 pontos	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados no ENANCIB	3 pontos	12 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos	
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos	
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos	
Registro de software	3 pontos	6 pontos	
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos	
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos	
TOTAL			